

RESOLUÇÃO N.º 0147/2008

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART.
4º DA RESOLUÇÃO 067/95 -
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
UBAPORANGA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus Vereadores aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 4º da Resolução 067/1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 4º - A Câmara tem sua sede na Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº. 04, Centro - UBAPORANGA/MG.”

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 17 de janeiro de 2008.

Cezarino Bernado dos Santos Filho

Presidente

Antônio Soares Severino

Vice - Presidente

Evenissio da Silva
Secretário